

DECRETO Nº 11849, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal
de Educação

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 142, de 16 de janeiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, de caráter normativo, consultivo e deliberativo do Sistema de Ensino do Município de Taubaté criado pela Lei Complementar Municipal nº 142, de 16 de janeiro de 2006, a saber:

I-Representantes do Departamento de Educação e Cultura do Município de Taubaté:

Titular: Isolda Bussi Fernandes – RG: 18.593.580
Suplente: Miriam de Miranda Braga – RG: 6.721.497-6

II-Representantes dos professores da educação infantil, ensino fundamental e/ou médio da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Amauri Araujo Antunes – RG: 35.837.981
Suplente: Marcus Vinicius de Paula – RG: 10.302.428-7

III-Representantes de diretores da educação infantil, ensino fundamental e/ou médio da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Leonardo Lopes Rodrigues – RG: 22.101.745-8
Suplente: Marli Prado Morcelli – RG: 19. 613.958-2

IV-Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Ronaldo Rodrigues dos Santos – RG: 20.437.015-2
Suplente: Jeane de Souza Andrade Silva – RG: 29.105.973-9

V-Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Titular: Shirley Teixeira de Macedo – RG: 18.225.745-9
Suplente: Severino José Belo – RG: 18.592.023

VI-Representantes dos servidores da educação infantil, ensino fundamental e/ou médio da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Mario Márcio Alves dos Santos – RG: 11.601.079
Suplente: Claudia Regina Santos Anate – RG: 16.582.286

VII-Representantes dos professores do ensino fundamental e/ou médio da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Luiz Fabiano de Andrade – RG: 6.160.128

Suplente: Cristiane Grace Guimarães da Silva – RG: 22.510.399

VIII- Representantes dos professores e/ou diretores da educação infantil, ensino fundamental e/ou médio da Rede Particular de Ensino:

Titular: Sônia Aparecida de Angelis Andrade – RG: 16.763.515-3

Suplente: Célia Aparecida Marques da Silva – RG: 11.161.646

IX- Representantes dos diretores do ensino fundamental e/ou médio da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Cristiane Maria Martins Santos – RG: 18.415.434-0

Suplente: Benedita Moreira Vargas – RG: 3.241.266

X- Representantes dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: José Carlos Bento – RG: 16.949.806

Suplente: Simone Sindelar Paixão – RG: 26.379.570-6

XI- Representantes dos alunos da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Isabelle Rocha Couto da Silva – RG: 48.552.681-5

Suplente: Márcia Cristina de Oliveira – RG: 47.447.449-5

XII- Representantes da Associação Comercial e Industrial de Taubaté:

Titular: Lyara Campos Garcez – RG: 5.636.656

Suplementar: Jalma Maria Calderaro Amaral – RG: 15.900.201-1

Art. 2º. Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º. O mandato dos membros deste Conselho terá seu término em 31/12/2010, conforme consta do artigo 6º da Lei Complementar nº 142, de 16/01/2006.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2009.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de fevereiro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 03 de fevereiro de 2009.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA